

LEI Nº 739 / 2013.

Altera Disposto da Lei Municipal Nº 681, de 14 de Novembro de 2009, que ratificou o protocolo de intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CE

Faço saber que a **Câmara Municipal de Bela Cruz – Ce**, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso V, do caput, da cláusula Nona do Protocolo de Intenções anexo à Lei Estadual nº 14.457, de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

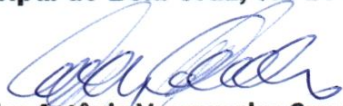
V – A contratação por prazo indeterminado para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de dois anos, prorrogável por mais dois anos, e poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 26 de Agosto de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz